



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº036/2022 exarado no processo administrativo nº060/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO BAR DO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU

GAUBE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: - 93.383.537/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro, nº1281, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 1.350,00(Um mil trezentos e cinquenta e nove reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.350,00(Um mil trezentos e cinquenta e nove reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação de empresa especializada para a referida contratação dos serviços supracitados, pois esta Dispensa de Licitação está sendo realizada pois é necessária por ter iniciado a temporada de verão e há tempo hábil para uma licitação. e para um bom funcionamento do local necessitava-se desse serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E ESPORTO.

Dotação Reduzida: 2404

Projeto/atividade: 1019 PROJETO "VERÃO NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU"

Despesa: 3390.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
